



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.666, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.
DISPÕE EM ALTERAR O DECRETO Nº 9.662, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, QUE VERSA SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 9662 de 18 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde Lê-se:

Celebrações religiosas	07h00min	22h00min	Segunda à domingo
------------------------	----------	----------	-------------------

Leia-se:

Celebrações religiosas	05h00min	22h00min	Segunda à domingo
------------------------	----------	----------	-------------------

Art. 2º Este decreto poderá ser revisto a qualquer tempo de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no município de Rondonópolis-MT.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições presentes no Decreto 9.662 de 24 de agosto de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 00:00 horas do dia 25/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de agosto de 2020
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ATIVIDADES	HORÁRIOS		SEMANA
	ABERTURA	FECHAMENTO	
Casas lotéricas	07h00min	17h00min	Segunda à Sexta-feira e aos sábados
Academias	05h00min	22h00min	
Galerias ou polos comerciais de rua atrativos de compras	08h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Comércio de gás GLP	07h00min	22h00min	Segunda à Sexta-feira e finais de semana
Comércio Local	08h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Comércio de materiais de construção	07h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Comércio de veículos, oficinas e autopeças	07h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Depósitos e distribuidoras	05h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Escritórios em Geral	08h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Consultórios médicos, Laboratórios de Análise Clínica.	06h00min	22h00min	Segunda à Sexta-feira e finais de semana
Prestadores de serviços de saúde, odontológicos e assistência à saúde	08h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Pet Shops, lojas de produtos para animais, medicamentos veterinários e comércios de insumos agrícolas.	08h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Escritórios das Igrejas/Templos Religiosos	08h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Salões de beleza e barbearias	07h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Clínica de Estética, Serviços de Podologia e Estúdio de Tatuagem	07h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Obras, reformas e Construção Civil	07h00min	22h00min	Segunda à Sexta-feira e finais de semana
Serviços para edifícios e atividades paisagísticas	07h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Serviços de manutenção, reparos ou consertos em geral	07h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Cursos profissionalizantes, escolas técnicas e de treinamentos	08h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Restaurantes, lanchonetes, trailer de lanches, cafés, pizzarias e similares (com mesas).	07h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Padarias	05h00min	22h00min	Segunda à Sexta-feira e finais de semana
Bares e lojas de conveniência (sem mesas)	08h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Hipermercados, Atacadistas, Supermercados, Mercados e Mercearias Açougues, Peixarias e Hortifrútiis	07h00min	22h00min	Segunda à Sexta-feira e finais de semana
Feiras Livres	05h00min	22h00min	Segunda à Sexta-feira e finais de semana
Shopping Center	10h00min	22h00min	Segunda à Sábado
Postos de Combustíveis do Perímetro Urbano	05h00min	22h00min	Segunda à Sexta-feira e finais de semana



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Postos de Combustíveis do Perímetro Urbano	05h00min	22h00min	Segunda à Sexta-feira e finais de semana
Serviços de Mototáxi, Táxi, Transporte por aplicativo	05h00min	22h00min	Segunda à Sexta-feira e finais de semana
Celebrações religiosas	05h00min	22h00min	Segunda à domingo
Alimentação mediante entrega domiciliar, retirada rápida no local ou drive thru.	07h00min	22h00min	Segunda à Sexta-feira e finais de semana
Serviços hoteleiros e congêneres	CONFORME ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		Segunda à sexta-feira e finais de semana
Indústria em geral	CONFORME ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		Segunda à Sexta-feira e finais de semana
Agências Bancárias e Cartórios	HORÁRIO ESPECIFICO LEGISLAÇÃO PRÓPRIA		
Transporte Coletivo	DE ACORDO COM O ITINERÁRIO DETERMINADO		
Hospitais, Empresas de distribuição de insumos hospitalares, Farmácias e Drogarias	24 HORAS OU CONFORME ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		Segunda à Sexta-feira e finais de semana
Serviços veterinários em clínicas, hospitais e congêneres	24 HORAS OU CONFORME ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		Segunda à sexta-feira e finais de semana
Serviços Funerários	24 HORAS		Segunda à Sexta-feira e finais de semana

***Obs. As demais atividades não descritas no anexo I, deste Decreto, obedecerá ao seguinte horário: das 08h00min às 22h00min (segunda-feira à sábado).**

Continuação - DECRETO Nº 9.662, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.